

1 Considerações Iniciais

É com muita satisfação que o **CEBRAPI** apresenta essa instrução do candidato para que você possa ficar ciente de todas as etapas do seu processo de certificação. Temos o prazer de recebê-lo como candidato e transformá-lo em um profissional qualificado e certificado, atendendo às normas vigentes e para o aprimoramento do mercado de trabalho. Obrigado por escolher o **CEBRAPI** e seja bem-vindo!

2 Documentação necessária para Solicitação do Exame de Qualificação

2.1 Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- Foto 3x4;
- Comprovante de Residência com validade de 6 meses;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Acuidade Visual conforme **Item 4**;
- Certificado de Treinamento com carga horária e conteúdo programático conforme a **ABNT NBR 16378 vigente**;
- Documento de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira de Órgão Profissional);
- Carteira de Trabalho – CTPS ou Contrato de Trabalho Autônomo com experiência profissional que comprove a efetiva prestação de serviços, por um período de 12 meses, consecutivos ou não, complementados por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social a função para a qual está solicitando certificação.

Nota: O candidato deve solicitar o exame diretamente no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**. A validação da solicitação do exame será feita após conferência e aprovação dos documentos requeridos e mediante pagamento da taxa do Exame de Qualificação para Pintor de Pintura Industrial Nível 1, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível no *website* www.cebrapi.com.br.

3 Requisitos

3.1 Escolaridade e Experiência - Profissional Pintor Industrial Nível 1

Tabela – Critérios para treinamento em função da escolaridade e experiência profissional

Ocupação	Escolaridade Mínima /Certificação	Experiência Profissional Mínima (Meses)	Treinamento Carga Horária Mínima (h)
Pintor Industrial Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental	0	200
Pintor Industrial Nível 1	5º ano de Ensino Fundamental + Certificação de Jatista ou Hidrojatista	0	60
Pintor Industrial Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental	12 (como Pintor Industrial)	60

3.2 Conhecimentos exigíveis através de treinamento

O conteúdo programático para treinamento de Pintor Industrial Nível 1 conforme definido na **ABNT NBR 16378**, está descrito no **Anexo B** deste procedimento.

3.3 Comprovação de Experiência Profissional

- Empregado:** cópia da CTPS comprovando vínculo empregatício e declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, especificando as atividades desenvolvidas na empresa, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social a função para a qual está solicitando o exame de qualificação, conforme **Item 3.1**.
- Contrato Autônomo:** cópia do contrato de trabalho ou do RPA com recolhimento comprovado do INSS, e a declaração em papel timbrado, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante da alta direção.
- Empresa Própria:** cartão CNPJ, declaração de atividades pelo CNAE, e/ou cópia do contrato social da empresa. Declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, dos serviços profissionais prestados na função a qual está solicitando exame de qualificação.

4 Acuidade Visual e Aptidão Física

4.1 O candidato a Pintor Industrial Nível 1 deve comprovar que possui acuidade visual satisfatória, através de atestado médico que cite explicitamente o atendimento aos seguintes requisitos:

- Acuidade visual natural ou corrigida, comprovada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão Jaeger para visão próxima a 40 cm de distância;
- Acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala *Snellen*;
- Visão cromática normal, comprovada através do teste de *Yshihara*.
- A aplicação das alíneas a) até c) admite-se o emprego de métodos equivalentes aos especificados para avaliação da acuidade visual.

Notas:

- O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual do **CEBRAPI**, e encontra-se disponível para *download* no *website* www.cebrapi.com.br. Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
- O candidato a Pintor Industrial Nível 1 não deve apresentar qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas necessárias para a realização do exame prático e teórico.

5 Exame de Qualificação

5.1 O candidato a Pintor Industrial Nível 1 deve ser submetido aos seguintes exames de qualificação:

- Exame teórico abrangendo os princípios fundamentais da pintura industrial e com base no conteúdo programático exigido no **Anexo B**.
- Exame prático abrangendo os princípios fundamentais da pintura industrial e com base no conteúdo programático exigido no **Anexo B**.
- O candidato a Pintor Industrial Nível 1 para ser certificado deve obter um aproveitamento igual ou superior a 70 % em cada exame.

Notas:

- O candidato terá 1 hora, acrescido de 10 minutos para a realização do exame teórico e 2 horas para a realização do exame prático.
- O candidato deve executar exame teórico de múltipla escolha, com 30 questões, onde deve ter aproveitamento de 70% de acertos.
- O resultado do exame prático é representado pelas letras **A** (Aprovado), **D** (Discrepância) e **R** (Reprovado), onde cada **D** (Discrepância) tem

peso de 11 pontos e R (Reprovado) tem peso de 33 pontos.

4. O detalhamento do Exame Prático está descrito no **Anexo A** deste documento.

5.2 Regras do Candidato para o Exame de Qualificação

- a) Todos os candidatos devem conhecer e aceitar formalmente, através de assinatura, as regras do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**, **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta**, do **RP-CEBRAPI-027-Declaração de Participação em Exame**, do **RP-CEBRAPI-953-Registro de Solicitação de Exame e Certificação**, incluindo este procedimento, **RP-CEBRAPI-039A-Instrução do Candidato a Pintor Industrial Nível 1**.
- b) O candidato deve chegar 30 minutos antes do horário agendado do exame, e não poderá realizar o exame, se o atraso for superior a 15 minutos. Neste caso, o exame poderá ser reagendado pelo candidato no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI** conforme disponibilidade de turmas.
- c) Caso o candidato não possa comparecer ao exame, poderá reagendar outro exame no Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**, conforme disponibilidade de turmas.
- d) Não será permitida a utilização de aparelhos celulares, *tablets*, agendas eletrônicas ou qualquer outro dispositivo eletrônico, sob pena de eliminação do processo de certificação*. Neste caso de eliminação do processo de certificação, o candidato deverá solicitar novo exame de qualificação.
- e) O celular do candidato deverá ser mantido lacrado durante todo o Exame teórico, em envelope entregue pelo Examinador.
- f) Caso o candidato seja pego fotografando, filmando, gravando, colando, falando ao celular, conversando ou lendo em voz alta durante a execução do exame teórico, será eliminado do processo de certificação*.
- g) Caso o candidato seja pego fotografando, filmando, gravando, colando ou falando ao celular durante o exame prático, será eliminado do processo de certificação*.
- h) É proibido ao candidato sair da sala de exame teórico após o mesmo ser iniciado. Caso isto ocorra, o candidato deve entregar o exame e este deve ser considerado encerrado, sendo validada todas as questões preenchidas no cartão resposta até o momento da entrega.
Nota: Em casos excepcionais a situação deve ser analisada e autorizada, ou não, pelo examinador.
- i) Atenção no preenchimento do cartão resposta, pois só serão consideradas as respostas deste documento. Caso alguma questão seja rasurada, esta será automaticamente desconsiderada. O preenchimento deve ser feito à caneta preta ou azul, conforme descrito no Cartão Resposta. Caso seja preenchido à lápis, o exame teórico será considerado reprovado. Caso o Cartão Resposta não seja assinado, o candidato será considerado reprovado.
- j) No exame teórico, o penúltimo candidato deverá permanecer em sala até que o último candidato termine o exame.

Nota: *Processo de certificação corresponde a refazê-lo na íntegra, inclusive taxas e pagamentos.

6 Reexame

- a) O candidato reprovado em qualquer um dos exames de qualificação (teórico ou prático) pode requerer por duas vezes outro exame, sem necessidade de refazer as partes em que obteve grau satisfatório. O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, devendo fazê-lo em sua totalidade.
- b) O prazo para realizar os dois reexames é de **12 meses**.
- c) Não executando o reexame, ou não conseguindo aprovação satisfatória em quaisquer dos exames supramencionados no prazo **MÁXIMO** de **12 meses**, o candidato terá que refazer todo o processo de certificação.

Nota: O candidato deve pagar a taxa de reexame para a ocupação pretendida, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível na área *download* no *website* www.cebrapi.com.br.

7 – Faltas

- a) Em caso de falta no exame/reexame de qualificação, comprovar formalmente ao **CEBRAPI** por e-mail: operacional@cebrapi.com.br, no prazo **MÁXIMO** de até 7 (sete) dias após o exame, anexando os respectivos documentos:
- **RP-CEBRAPI-953- Registro de Solicitação de Exame e Certificação;**
 - Motivos da falta no exame;
 - Documentação comprobatória da falta (no caso de cópia, todas autenticadas).
- b) Caso não justifique a falta ou não seja aceita a justificativa pelo **CEBRAPI** no exame/reexame de qualificação, o candidato pagará a multa de 20% pela taxa correspondente ao valor respectivo do exame, para reagendar o exame/reexame.
- c) Serão aceitas justificativas nas faltas dos exames/reexames de qualificação de Pintor Industrial Nível 1, quando formalmente comprovadas nos seguintes casos:
- Óbito familiar com apresentação de certidão de óbito (cônjuge, linear, ascendente e descendente);
 - Internação hospitalar (atestado médico);
 - Doença infectocontagiosa (atestado médico);
 - Impossibilidade de locomoção por motivo de doença (atestado médico);
 - Sinistro automotivo (documento que prove que o veículo sofreu avaria, ex. print da foto datada do celular, recibo ou nota fiscal do Serviço ou boletim de ocorrência);
 - Embarque offshore (registro de comprovação de embarque).

8 Resultado do Exame de Qualificação

- a) O resultado do exame estará disponível no *website* www.cebrapi.com.br, na página inicial, área "Resultado de exame", 15 dias após a realização do exame.
- b) Para a consulta do resultado do exame, o candidato deve inserir o CPF e o Código do Processo de Exame, localizado no canto superior direito do **RP-CEBRAPI-953- Registro de Solicitação de Exame e Certificação**, recebido e assinado pelo candidato.

9 Certificação

- a) Com base no atendimento aos requisitos estabelecidos na **ABNT NBR 16378** e neste procedimento, o **CEBRAPI** deve emitir um certificado indicando o nível para o qual o profissional está qualificado e certificado.
- b) O **CEBRAPI** deve tornar público através de *website* próprio e informar, quando solicitado, a situação da certificação dos profissionais.
- c) A certificação do Pintor Industrial Nível 1 tem prazo de **validade de 60 meses**, contados a partir da data decisão da certificação, desde que atendido o disposto no **Item 11 – Manutenção de Certificação**.

10 Entrega do Certificado

- a) O prazo para entrega do certificado **CEBRAPI** é de até 30 dias após a realização do exame.
- b) O certificado será enviado para o Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI** onde o profissional efetuou o exame.

- c) O certificado tem **validade de 60 meses**, contados a partir da data da decisão da certificação, desde que atendido o disposto no **Item 11 – Manutenção de Certificação**.

11 Manutenção de Certificação

11.1 A manutenção de certificação consiste em:

- Etapa 1:** O Pintor Industrial Nível 1 certificado deve enviar **ANUALMENTE** ao **CEBRAPI** o Atestado de Acuidade Visual conforme disposto no **Item 4 - Acuidade Visual e Aptidão Física**, para o e-mail operacional@cebrapi.com.br.
- Etapa 2:** Antes do término de 30 meses, contados a partir da data da certificação, o Pintor Industrial Nível 1 deve encaminhar ao **CEBRAPI** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho Autônomo que comprove a efetiva prestação de serviços profissionais por um período de 12 meses, consecutivos ou não, complementado por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a função na qual está certificado, para o e-mail operacional@cebrapi.com.br.
- Etapa 3:** Antes do término de 60 meses, contados a partir da data decisão da certificação, o Pintor Industrial Nível 1 deve requerer junto ao **CEBRAPI** o exame de recertificação.
- O profissional deve pagar a **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CERTIFICAÇÃO**, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível na área *download* no *website* www.cebrapi.com.br.

Notas:

- O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual do **CEBRAPI**, e encontra-se disponível para *download* no *website* www.cebrapi.com.br. Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
- A Manutenção de Certificação também se encontra descrito no verso do certificado **CEBRAPI**.
- Endereço do **CEBRAPI**: Rua Dr. Têlio Barreto, 951 – Sala B – Centro - Macaé/RJ – CEP: 27910-060. O endereço do **CEBRAPI** também está disponível no *site* www.cebrapi.com.br.

12 Recertificação

O processo de recertificação pode ser feito por dois métodos (A e B), descritos a seguir:

Método A – Crédito Estruturado:

Consiste na avaliação da atuação e evolução técnica do Pintor Industrial Nível 1. Os requisitos a serem atendidos para esta modalidade de recertificação são estabelecidos pelo **CEBRAPI**.

- O profissional deve comprovar através do certificado emitido pelo **CEBRAPI** ou outro **OPC**, e documentos emitidos por empresas as quais presta serviço, como Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho Autônomo, experiência profissional através de efetiva prestação de serviços por um período de 30 meses, consecutivos ou não, complementado por Declaração da Empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante da alta direção, caso não esteja notificado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a função na qual está certificado.

Notas:

- Com pelo menos 30 dias de antecedência do término da concessão da certificação de 60 meses, o profissional deve solicitar junto ao **CEBRAPI** a recertificação, que poderá ser realizada por um dos métodos distintos (A e B).
- A documentação citada na alínea (a) do **Método A**, deve ser enviada ao **CEBRAPI**, anexada com cópia de Documento de Identificação com foto, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência e Atestado de Acuidade Visual atualizado, para o e-mail operacional@cebrapi.com.br.
- O **RP-CEBRAPI-006-Atestado de Acuidade Visual**, é o formato do atestado de acuidade visual do **CEBRAPI**, e encontra-se disponível para *download* no *website* www.cebrapi.com.br. Será aceito outro formulário compatível, desde que atenda aos critérios exigidos para Acuidade Visual conforme **Item 4**.
- Caso o profissional seja certificado por outro **OPC**, deve-se também atender na recertificação o **Item 15 – Transferência de Certificação**;
- O profissional que não atender aos requisitos do **Método A**, deve fazer a recertificação pelo **Método B**;
- Endereço do **CEBRAPI**: Rua Dr. Têlio Barreto, 951 – Sala B – Centro - Macaé/RJ – CEP: 27910-060. O endereço do **CEBRAPI**, também está disponível no *website* www.cebrapi.com.br.
- O profissional deve pagar pela taxa de recertificação pelo **Método A**, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível na área *download* no *website* www.cebrapi.com.br;

Método B – Exame de Recertificação

Efetuada para aferir a atualização dos conhecimentos do profissional. O profissional de pintura industrial, para ser recertificado, deve obter um aproveitamento igual ou superior a 70 % no processo de recertificação.

- Neste caso, o Pintor Industrial Nível 1 será submetido à realização de um exame teórico e prático para aferir a atualização de seus conhecimentos. Para que o profissional obtenha a sua recertificação, o seu aproveitamento nos exames acima mencionados, deve ser igual ou superior a 70 %.
- O Pintor Industrial Nível 1 reprovado no exame de recertificação pode requerer por duas vezes outro exame, realizando somente os exames em que não obteve grau satisfatório. O Pintor Industrial Nível 1 reprovado no segundo reexame deve realizar novamente o exame de qualificação completo.
- A cada dois processos de recertificação, ou seja, 10 anos, o **Método B** de recertificação deve ser adotado.
- Nos casos das alíneas a) e b) do **Método B**, o Pintor Industrial Nível 1 deve procurar um Centro de Exame terceirizado **CEBRAPI**, disponibilizado no *website* www.cebrapi.com.br.

Notas:

- Por ocasião da recertificação, o Pintor Industrial Nível 1 poderá optar por um dos métodos descritos no **Item 12 - Recertificação**. Caso a opção seja pelo **Método A**, o Pintor Industrial Nível 1 que não atender aos requisitos estabelecidos, deve realizar o exame de recertificação pelo **Método B**, em um dos Centros de Exame terceirizados do **CEBRAPI**.
- Ao fazer o pedido de recertificação junto ao **CEBRAPI**, o Pintor Industrial Nível 1 poderá optar por um dos métodos descritos no **Item 12 - Recertificação**. Caso a opção seja pelo **Método A**, o Pintor Industrial Nível 1 que não atender aos requisitos estabelecidos, deverá realizar o exame de recertificação pelo **Método B**;
- O profissional deve pagar pela taxa de recertificação pelo **Método B**, conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços**, disponível na área *download* no *website* www.cebrapi.com.br.

13 Suspensão da Certificação

13.1 O **CEBRAPI** define que são condições para suspensão da certificação o descumprimento do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso**. O descumprimento será levado à Comissão de Certificação do **CEBRAPI**, para avaliação e deliberação da suspensão e comunicação por via registrada ou *e-mail* à pessoa certificada.

13.2 A suspensão da certificação também ocorrerá por não atendimento aos critérios definidos neste procedimento, neste caso, o prazo da suspensão da certificação será determinado conforme a **ABNT NBR 16378**.

13.3 A pessoa certificada, através do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso** assinado, acorda que em caso de suspensão da certificação, deve cessar com a divulgação da sua certificação enquanto estiver suspensa.

13.4 A suspensão da certificação pode ocorrer em qualquer um dos seguintes casos:

- Não comprovação da efetiva atuação na área, a cada 30 meses, no Nível para o qual foi certificado, conforme **Item 11 (b)**;
- Não apresentação do Atestado de Acuidade Visual;
- Evidências objetivas e comprovadas, apresentadas ao **CEBRAPI**, analisadas e aceitas pela Comissão de Certificação, que indiquem estar o profissional inapto a exercer as atividades para as quais foi certificado;
- Resultado não satisfatório, quanto à avaliação de desempenho realizada pelo **CEBRAPI**;
- Não solicitação e/ou não conclusão do processo de recertificação até o término da validade da certificação;
- Não pagamento ao **CEBRAPI** da **Taxa de Manutenção Anual**.

13.5 O Pintor Industrial Nível 1 certificado que tiver sua certificação suspensa por qualquer um dos motivos acima expostos terá um prazo **MÁXIMO** de **6 (seis) MESES** para sanar sua pendência.

14 Cancelamento da Certificação

O cancelamento da certificação ocorrerá nos seguintes casos:

- Fraude, quebra de ética profissional, quebra do **RP-CEBRAPI-023-Código de Conduta CEBRAPI** e prática de atos delituosos, com base em evidências objetivas, cabendo ao **CEBRAPI** a análise e apuração dos fatos;
- Não atendimento ao disposto no **Item 13 - Suspensão da Certificação**;

Notas:

- O Pintor Industrial Nível 1 que tiver sua certificação cancelada em função das ocorrências descritas no **Item 14 (a)** somente poderá requerer nova certificação depois de decorridos no **MÍNIMO 60 meses** a contar da data do cancelamento. O Pintor Industrial Nível 1 que tiver sua certificação cancelada em função das ocorrências descritas no **Item 14 (b)** pode requerer, a qualquer tempo, uma nova certificação, devendo, entretanto, realizar um novo exame de qualificação, mediante pagamento da taxa do exame conforme o **RP-CEBRAPI-053-Tabela de Preços** disponível na área download no *website* www.cebrapi.com.br.
- A pessoa certificada, através do **RP-CEBRAPI-019-Termo de Compromisso** assinado, acorda que em caso de cancelamento da certificação, abstenha-se de utilizar todas as referências ao seu status de certificada.
- O **CEBRAPI** deve informar formalmente ao Pintor Industrial Nível 1 o cancelamento da certificação e a terceiros, quando solicitado.

15 Transferência de Certificação

O **CEBRAPI** se disponibiliza a fornecer, com autorização formal do candidato, a outro **OPC** as informações necessárias para Transferência de Certificação.

16 Apelação

Demanda de um solicitante, candidato ou pessoa certificada para reconsideração de qualquer decisão tomada pelo **CEBRAPI** em relação à situação da certificação pretendida.

16.1 Todo candidato à certificação ou à recertificação tem direito à apelação junto ao **CEBRAPI**.

16.2 As apelações podem derivar, entre outras, de:

- Suspensão da certificação;
 - Questionamento do resultado dos exames.
- 16.3** Para abertura de uma apelação, referente a qualquer etapa do processo de certificação, o candidato deve acessar o *website* www.cebrapi.com.br, na área "fale conosco/apelação/abrir", inserir os dados pessoais e descrever a apelação. Em seguida, será gerado o número de protocolo para posterior consulta.
- O candidato poderá incluir uma apelação em até 07 dias corridos, após a divulgação do resultado do exame.
 - O **CEBRAPI** fará a avaliação e análise conjunta e consensada entre um dos Diretores do **CEBRAPI** e o Comitê Técnico para decidir quais ações devem ser tomadas em sua resposta, tendo em conta os resultados de eventuais apelações anteriores semelhantes;
 - A decisão consensada, pode ser aprovada ou não por qualquer um dos Diretores do **CEBRAPI**, desde que, esse não tenha participado do processo de análise da apelação.
 - O **CEBRAPI** deve comunicar ao apelante por *e-mail*, a conclusão do processo de apelação, no prazo máximo de 45 dias. Entretanto, o **CEBRAPI** deve acusar o recebimento da apelação e deve fornecer ao apelante informações de progresso.
 - O **CEBRAPI** deve notificar formalmente ao apelante quanto ao final do processo de tratamento da apelação.

Nota: O **CEBRAPI** mantém confidenciais as informações e a identidade do apelante realizando contatos de maneira formal, através de *e-mail* e número de protocolo.

17 Reclamação

Reclamação, diferente de uma apelação, é uma expressão de insatisfação por qualquer indivíduo ou organização, relativa às atividades do **CEBRAPI**, do Centro de Exame ou da pessoa certificada, onde se espera uma resposta.

17.1 A reclamação é diferente de apelação por não influenciar o resultado da certificação. Para abertura de uma reclamação, o reclamante deve acessar o *website* www.cebrapi.com.br, na área "fale conosco/reclamação/abrir", inserir os dados pessoais e descrever a reclamação. Será gerado um número de protocolo para acompanhamento da reclamação.

17.2 O **CEBRAPI** tem o prazo de 45 dias para analisar e responder a reclamação ao reclamante.

Nota: O **CEBRAPI** mantém confidenciais as informações e identidade do reclamante realizando contatos de maneira formal, através de *e-mail* e número de protocolo gerado.

18 Disposições Gerais

Casos omissos e situações não previstas neste Esquema de Certificação serão resolvidos pelo **CEBRAPI** através da Comissão de Certificação.

Anexo A Informações Detalhadas do Exame Prático

Planejamento para Esquema de pintura Proposto pelo Examinador ao candidato, serve para avaliar seus conhecimentos sobre todo e qualquer esquema de pintura que poderá ser solicitado durante a execução do exame prático, através do **RP-CEBRAPI-038A-Esquema de Pintura**. Os itens abaixo são referenciados no **RP-CEBRAPI-011-Registro de Exame de Qualificação**:

1 - Uso de EPI's apropriados à atividade

O Uso correto do EPI's é essencial para garantir a segurança e a saúde do candidato.

Nota 1: Usá-lo de forma errada, será configurado discrepância no exame prático.

Nota 2: Não usá-lo, será configurado reprovação no exame prático.

2-Inspeção Visual da Superfície e determinação do Grau de Intemperismo antes do seu preparo

Antes do início do tratamento da superfície, é necessário identificar qual o grau de intemperismo que se encontra a superfície do aço, tanto do aço novo, sem pintura, como do aço com pintura. Essa inspeção se faz necessário para determinar qual tipo de tratamento será necessário para efetuar a limpeza e preparação do aço para pintura. Realizar Inspeção visual conforme a norma **ABNT NBR 15185** e identificar onde existam:

- Vestígios de óleo;
- Vestígios de graxa;
- Vestígios de cimento;
- Vestígios de concreto;
- Vestígios de gorduras;
- Vestígios ou carepa de laminação;
- Outros materiais estranhos;
- Identificar corretamente os contaminantes existentes na superfície;
- Identificar o grau de intemperismo do aço.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

3-Seleção, Inspeção e Utilização dos Equipamentos Pneumáticos

Na utilização de equipamentos pneumáticos, devem ser avaliados os seguintes critérios:

- A falta de grampo "R";
- A falta de Eslinga de segurança (enforca gato);
- A remoção ou colocação do disco de lixa ou escova rotativa, com o equipamento pressurizado;

Nota 1: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado reprovação.

- Selecionar as ferramentas adequadas para o tratamento (manual ou mecânico);

- Manusear corretamente as ferramentas mecânicas.

Nota 2: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado discrepância.

Observação: Engates rápidos são permitidos, desde que obedecidos os critérios de segurança do fabricante, não será cobrado a Eslinga de segurança (enforca gato).

4 - Seleção, Inspeção e Utilização dos Equipamentos Elétricos

Na utilização de equipamentos elétricos, devem ser verificados:

- Cabo ou extensão elétrica desencapado;
- Falta do punho;
- Falta da capa de proteção;
- Remoção ou colocação do disco de desbaste ou escova rotativa, com o equipamento energizado.
- Remoção ou colocação do disco de desbaste ou escova rotativa, sem a chave do equipamento;

Nota 1: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado reprovação.

- Selecionar as ferramentas adequadas para o tratamento (manual ou mecânica);

- Manusear corretamente as ferramentas mecânicas.

Nota 2: Caso qualquer um destes itens sejam identificados, será configurado discrepância.

5 - Preparação de superfície e inspeção da superfície após o seu preparo

- Executar limpeza físico-química de acordo com a contaminação da superfície;
- Executar o tratamento de superfície de acordo com grau de intemperismo do aço;

- Identificar o padrão de tratamento realizado na superfície;

- Inspeccionar a superfície após seu preparo.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

6 - Verificação das Condições Climáticas para Pintura

Durante o exame o candidato deve conhecer e realizar os itens referentes a condições climáticas:

- Identificar corretamente a temperatura ambiente (TA) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente a temperatura do substrato (TS) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente a umidade relativa do ar (URA) para aplicação de esquema de pintura;
- Identificar corretamente o ponto de orvalho (PO) para aplicação de esquema de pintura.

Observação: Ponto de orvalho é a temperatura à qual o vapor de água presente no ar ambiente passa ao estado líquido em forma de pequenas gotas. Veja a Tabela abaixo e compare.

Como utilizar:

- Medir a temperatura do ar

Nota 1: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

- Realizou a homogeneização, proporção de mistura, preparação e diluição de tintas;

Nota 2: Caso este item não seja atendido, será configurado reprovação no exame prático.

- Aguardar o tempo de indução da tinta;

- Obedecer ao tempo limite para aplicação da tinta (pot life);

Nota 3: Caso cada um destes itens não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

8 - Aplicação de tinta realização de stripe coat

Durante o exame o candidato deve realizar de forma correta a aplicação de pintura de reforço nos pontos críticos, tais como:

- Regiões soldadas;
- Porcas e parafusos;
- Cantos vivos;
- Cavidades e fendas;
- Alvéolos e pites;
- Flanges e válvulas flangeadas;
- Quinas de vigas

Deve ser executado obrigatoriamente com trincha no substrato e entre cada demão aplicada, exceto para tintas inorgânicas ricas em zinco.

Nota 1: Caso seja executado de forma incorreta (gato), será configurado discrepância no exame prático.

Nota 2: Caso este item não seja executado, será configurado reprovação no exame prático.

9 - Aplicação a rolo, observando demãos cruzadas e over lapping (sobreposição)

Durante a realização do exame, o candidato deve aplicar a tinta com rolo adequado e seguir com a sobreposição.

Observação: Over lapping - Entre faixas adjacentes, deve ser dada uma sobreposição entre um passe e outro, evitando assim regiões com falhas de aplicação ou espessura.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

10 - Retoque no esquema de pintura

Para os retoques de esquema de pintura durante o exame, o candidato deve apresentar conhecimentos em cada tópico:

- Executar tratamento (mecânico / manual);
- Delimitar área de retoque;
- Chanfrar tintas antigas para melhor visual do retoque.

Nota: Caso estes itens não sejam atendidos, será configurado discrepância.

11 - Medição de Espessura de Película Úmida (MPU)

- A medição da espessura da película úmida, evitará que se tenha falha de pintura por falta ou excesso de espessura de película. A medição e anotação de película úmida deve ser realizada pelo candidato durante o exame.

- O Aparelho de MPU mede de 25µm em 25µm, portanto não deve ser anotado no exame valores divergentes a esta seqüência.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no Exame de Prático.

Observação: Após realizar a medição de película úmida, o candidato deve realizar uma inspeção visual no corpo de prova, a fim de finalizar sua atividade. Uma vez entregue o exame ao Examinador, este não poderá mais ser utilizado pelo candidato para qualquer fim que seja.

12 - Organização e Limpeza (Housekeeping)

Todo Material, equipamentos e estações de trabalho, devem ser organizadas de tal forma, que não haja risco para o candidato e terceiros na realização do exame.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

13 - Descarte de Resíduos Gerados

Todo resíduo deve ser descartado de forma apropriada, conforme definido pelo Centro de Exame.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância.

Observação: Após a finalização de todas as atividades, o candidato deve chamar o Examinador para verificar a limpeza da área e finalizar o exame.

INSPEÇÃO DO EXAME PRÁTICO

14 - Cura da Tinta Aplicada

Também chamado de "Tempo de Cura", esta etapa do exame é realizada após o tempo mínimo de secagem para repintura da tinta conforme boletim técnico do fabricante, apresentado pelo Centro de Exame.

Nota: Caso a película de tinta não esteja seca, será configurado reprovação no exame prático.

15 - Falhas e/ou Defeitos na Tinta Seca (Inspeção Final no Corpo de Prova)

O Examinador avaliará as falhas na película de tinta seca, tais como:

- Impregnação de pelos ou outros materiais estranhos;
- Falta de aplicação de tintas em pontos do corpo de prova (Gato);
- Escorrimento de tinta;
- Marcas de trincha / rolo.

Nota: Caso qualquer um dos itens acima não seja atendido, será configurado discrepância.

16 - Medição de Espessura de Película Seca (EPS)

- 2 - Medir a umidade relativa do ar
- 3 - Localizar temperatura aproximada na tabela
- 4 - Medir a temperatura da peça
- 5 - Aplicar a camada somente se a peça estiver no mínimo 3° C acima do ponto de orvalho

Exemplo: Caso a temperatura ambiente seja 30°C e a umidade relativa do ar seja 65%, o ponto de orvalho será 22°C. A camada deverá ser aplicada quando a temperatura da superfície for no mínimo 25°C.

Nota: Caso este item não seja atendido, será configurado discrepância no exame prático.

7 - Seleção e preparação de tintas

As tintas devem ser selecionadas de forma a atender ao esquema de pintura definido pelo examinador. No entanto o candidato deve conhecer os componentes de uma tinta e saber interpretar os rótulos e boletins técnicos dos produtos.

Devem ser exigidos os seguintes conhecimentos:

- a) Selecionar os componentes de uma tinta e interpretar rótulos e boletins técnicos dos produtos para realizar a preparação;

Para ser considerado aprovado serão aceitas áreas com aumento de até 40 % da espessura por demão prevista no esquema de pintura.

Nota: Se a espessura seca encontrada for inferior ou superior a 40%, ao especificado no esquema de pintura, será configurado discrepância.

Observações:

- 1. O resultado do exame deve ser obtido com a medição de espessura de película seca, conforme **ABNT NBR 10443**, realizada pelo Examinador após o tempo mínimo de secagem para repintura da tinta, conforme boletim técnico.
- 2. O Examinador deve concluir o Exame Prático, com a realização de inspeção visual e medição de espessura de película seca, informando o resultado obtido no **RP-CEBRAPI-017-Relatório Fotográfico de Inspeção**.
- 3. Não deverá ser realizado a medição de espessura de película seca (EPS) no elemento Tubo de 1/2". O elemento deve ser utilizado apenas para inspeção visual e análise da habilidade do profissional.

Anexo B

Conteúdo Programático para Treinamento PINTOR INDUSTRIAL NÍVEL 1

Os conhecimentos básicos a seguir, apresentados por assunto, referem-se ao Pintor Industrial Nível 1:

- a) Matemática aplicada à pintura;
- b) Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (QSMS);
- c) Corrosão;
- d) Fundamentos da pintura industrial;
- e) Competências do Profissional;
- f) Tintas;
- g) Películas;
- h) Esquemas de pintura;
- i) Inspeção visual da superfície, antes e após o seu preparo;
- j) Preparação de superfície (limpeza química, manual e mecânica);
- k) Condições climáticas para pintura industrial;
- l) Normas técnicas para pintura industrial;
- m) Preparação das tintas;
- n) Aplicação do esquema de pintura – Normas técnicas;
- o) Aplicação de tinta pelo método de rolo e trincha;
- p) Medição da espessura da película úmida;
- q) Retoque no esquema de pintura;
- r) Controle de qualidade da aplicação do esquema de pintura (pontos de retenção);
- s) Falhas e defeitos na aplicação com rolo e trincha;
- t) Noções do teste de aderência da película e do teste de descontinuidade no esquema de pintura.

Declaração

Eu, _____, inscrito no CPF

_____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das informações e termos dispostos conforme

ABNT NBR 16378 e dos requisitos estabelecidos pelo **CEBRAPI**, referente à instrução do candidato a Pintor Industrial Nível 1 para o processo de certificação.

Esse procedimento deve ser impresso em duas vias (Candidato e CEBRAPI).

Candidato, rubricar todas as páginas.

Local: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato